



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/06 – BERTPREV

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a alteração na titularidade da Presidência do Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução 01/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - Ficam autorizados os servidores abaixo mencionados a conduzir o veículo, devendo todos, em caso de irregularidade na respectiva Carteira Nacional de Habilitação, comunicar à Presidência e abster-se do ato enquanto perdure a situação, abstenção aplicada também ao Presidente.

Servidor

Eduardo Soares Daia

Evanilson Matos Siqueira

José Ferreira de Melo Filho

Kátia Hidalgo Daia

Rejane Westin da Silveira Guimarães

CNH nº

01564945910

02544721007

155663467

01623933302

02351132906”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 02 de junho de 2.006.

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
PRESIDENTE**